

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 008/2022 - PROCESSO Nº 0006658/2022

OBJETO: RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DE RUA DE DIANÓPOLIS - TO "DIANOFOLIA 2023", A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNBY, NO DIA 17/02/2023, PROPORCIONADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DE DIANÓPOLIS.

O Prefeito Municipal e Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e manifestações favorável a Inexigibilidade de Licitação é:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 0006658/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de representante artístico exclusivos;

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico, contidas no processo administrativo nº 0006658/2022;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno Municipal, contidas no processo administrativo nº 0006658/2022;

CONSIDERANDO que a empresa **TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.059.615/0001-70**, é o representante comercial exclusivos da Banda Jammil;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente processo e favor da empresa **TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.059.615/0001-70**, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Dianópolis-TO.04/11/2022

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal